



OF. SG. Nº 010/2026

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº. 008/2026, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria com o Instituto Antônio José Ache de São Jerônimo.

O projeto em epígrafe, trata de termo de parceria com a entidade para o ano de 2026, já que foi apresentada a documentação pertinente conforme a Lei Federal nº. 13.019/2014 junto ao Processo Administrativo nº. 2.662/2025.

A proposta de parceria entre o Município de São Jerônimo e o Instituto Antônio José Ache, visa à execução do Projeto Social “Por 1 Sorriso – 2ª Edição”, com repasse no valor total de R\$ 110.904,60 (cento e dez mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

O referido projeto tem como objetivo proporcionar melhores condições de saúde bucal à comunidade em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de atendimentos odontológicos gratuitos, ações preventivas e orientações educativas, contribuindo de forma significativa para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Destaca-se que a 1ª edição do Projeto “Por 1 Sorriso” apresentou resultados expressivos, tendo sido realizados 1.374 procedimentos odontológicos, beneficiando mais de 170 pessoas, o que evidencia a relevância social, a efetividade e o impacto positivo da iniciativa no Município de São Jerônimo.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e o apoio dos nobres Vereadores para a análise e deliberação favorável à formalização da referida parceria, possibilitando a continuidade e ampliação das ações de saúde bucal em nosso município.

JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.09 13:44:56
-03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a Realização de Parceria Voluntária com o Instituto Antônio José Ache para execução do Projeto Social “Por 1 Sorriso” – 2ª edição, e da outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Instituto Antônio José Ache, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para a execução do Projeto Social “Por 1 Sorriso – 2ª Edição”.

Art. 2º. O Projeto Social “Por 1 Sorriso – 2ª Edição” tem como objetivo proporcionar melhores condições de saúde bucal à comunidade em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de procedimentos odontológicos, ações preventivas e atividades educativas.

Art. 3º. O valor total da parceria será de R\$ 110.904,60 (cento e dez mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), a ser repassado conforme plano de trabalho aprovado, observado o cronograma de execução e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A entidade parceira deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento de parceria e na legislação aplicável.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por
JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.09 13:45:07
-03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal